



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano VII, Nº 1542

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.149, DE 24 DE MARÇO 2023. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS AOS SEUS RESPECTIVOS FUNDOS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e unificar as formas e os meios como os conselhos municipais vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS estabelecerão e buscarão suas receitas, a fim de implementarem suas respectivas políticas públicas no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO as leis municipais nº 1.751/2018, 239/1999 e 062/1996 que dispõem, respectivamente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal da Assistência Social, com previsão de seus respectivos fundos; CONSIDERANDO a lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; CONSIDERANDO que nas leis de criação e implementação de determinados conselhos municipais não há previsão de receitas ou formas de captação de recursos; e CONSIDERANDO que há a necessidade de otimizar e incentivar a atração de recursos aos fundos municipais para que haja maior eficiência e maior possibilidade de efetivação das políticas sociais por eles executadas, RESOLVE: Art. 1º Fica regulamentada e unificada, por meio deste decreto, a captação de recursos pelos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, aos seus respectivos fundos, que poderá se dar através de: I - recursos advindos de dotações orçamentárias de órgãos das diferentes esferas dos governos; II - multas aplicadas e recolhidas nos termos das legislações próprias de cada espécie de conselho; III - recursos oriundos da aplicação dos recursos no mercado financeiro; IV - doações do setor privado, seja de pessoas físicas ou jurídicas; V - participação em editais de chamamentos públicos ou assemelhados, realizados pelo setor privado e/ou pela administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como pelas entidades do terceiro setor; e VI - deduções no recolhimento de impostos, na forma das legislações próprias vigentes. Art. 2º No caso de recursos captados por iniciativa e atuação direta de entidades privadas, a entidade captante poderá utilizar até 90% (noventa por cento) do valor captado, devendo permanecer, no mínimo, 10% (dez por cento) do recurso no respectivo fundo municipal do conselho para o qual o recurso foi destinado. § 1º A utilização do recurso, na porcentagem que cabe à entidade nos termos do caput deste artigo, dependerá de pré-aprovação de projeto para sua utilização, devendo o valor ser revertido para a implementação da política pública da seara em que atue e com a respectiva prestação de contas. § 2º Após aprovação do projeto, e havendo comprovação de depósito do dinheiro no fundo vinculado ao conselho, não será necessária nova aprovação. § 3º A sistemática deste decreto se coaduna com os procedimentos descritos na Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014, para a realização de parcerias, sendo a eles complementar, especialmente quanto à realização de chamamentos públicos, ou os casos de sua dispensa ou inexistência. Art. 3º Os conselhos municipais que venham a ser criados ou venham a ter o respectivo fundo implementado, reger-se-ão por este decreto, naquilo que dispõe. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o decreto nº 2.950, de 30 de junho 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de março de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 138/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, IGOR VASCONCELOS CANUTO, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Licitações e Contratos, da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para responder cumulativamente pelo cargo de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA JURÍDICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS

PÚBLICOS, durante o período de férias do seu titular, CARLOS ANTONIO ELIAS DOS REIS JUNIOR, no período de 23 de março de 2023 a 07 de abril de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de março de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**ATO Nº 139/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo nº P233615/2023, RESOLVE conceder a cessão ao servidor ANDRÉ IVO VASCONCELOS MOURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 29953, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Forquilha, com ônus para a origem e ressarcimento, no período de 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG). **CONTRATO Nº 098/2018 - SECOMP -** vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 040/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, para os serviços de limpeza urbana, coleta de lixo e serviços congêneres do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 040/2018, realizada e homologada pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão de Sobral e na proposta da contratada. **NOTIFICADA:** Solução Serviços Comércio e Construção LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01. **ENDEREÇO DA NOTIFICADA:** Rua Pioneiro, nº 134, Centro, Eusébio/CE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** P240536/2023. A Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral (SEPLAG), no exercício de seus misteres institucionais, Considerando que esta Secretaria tomou conhecimento acerca do teor dos Ofícios MPC4 nº 07/2022 e 02/2023/MPC4, encaminhados pelo Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará à Fundação Regional de Saúde do Ceará e à Central de Licitações do Estado do Ceará, respectivamente, os quais recomendaram aos órgãos a suspensão do processo de contratação da empresa notificada em razão de iminente comprometimento de sua saúde financeira; Considerando que a Controladoria Geral do Município de Sobral (CGM) emitiu o Parecer Opinativo nº 001/2023, recomendando a esta Secretaria o acatamento das orientações emitidas pelo MPC-CE; Considerando que a empresa Solução Serviços Comércio e Construção já foi regularmente instada, através de Notificações Extrajudiciais veiculadas nas edições de nº 1525 e 1526 do Diário Oficial do Município, para apresentar CND Federal válida e para se manifestar acerca das Recomendações expedidas pelo Ministério Público de Contas e pela CGM, não tendo a empresa apresentado a Certidão solicitada, nem tampouco arrolado justificativa apta a afastar as considerações dos referidos órgãos de fiscalização; Considerando que a situação de irregularidade da empresa junto ao Fisco Federal configura-se como conduta reiterada, haja vista que situação semelhante já ocorreu no ano de 2021, causando intercorrências no mesmo contrato; Considerando que a última Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União apresentada pela empresa, a qual perdeu a vigência em 22/02/2023, não poderá mais ser renovada, uma vez que a decisão judicial que a fundamentava foi reformada pela 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Considerando a impossibilidade de manutenção de contrato em situação de flagrante irregularidade, haja vista que a situação sob exame configura a inobservância de cláusulas legais e contratuais, observando-se o previsto na subcláusula 10.2 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 098/2018 - SECOMP, bem como no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993; Considerando que o artigo 79, inciso I, da Lei de Licitações, c/c artigo 78, inciso I do mesmo diploma, autorizam a rescisão unilateral na hipótese de descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; Considerando os elementos fáticos e jurídicos elencados no Processo Administrativo nº P240536/2023; Considerando que a empresa foi devidamente notificada acerca da rescisão unilateral do contrato, sendo a ela conferida oportunidade de manifestação, em respeito aos princípios do contraditório, da



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ampla defesa e do devido processo legal; Considerando que o arcabouço defensivo apresentado pela notificada não foi apto a afastar sua responsabilidade pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Vem, perante Vossas Senhorias, notificá-los extrajudicialmente acerca da decisão de manutenção da rescisão unilateral do Contrato nº 098/2018 - SECOMP, haja vista que a empresa não cumpriu com seu dever de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, imperativo de ordem legal e contratual. Por consequência, a notificada, a fim de evitar a ocorrência de maiores prejuízos, bem como garantir a observância da legislação trabalhista, deverá emitir imediatamente Aviso Prévio para todos os funcionários terceirizados que prestam serviços à Prefeitura Municipal de Sobral através do contrato rescindido. Além disso, a empresa deverá, no prazo imposterável de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta Notificação, cientificar a Secretaria do Planejamento e Gestão acerca das datas de início e fim do Aviso Prévio dos funcionários, para que haja compatibilidade entre a data final do Aviso e a data da efetiva rescisão do contrato Ademais, tendo em vista que a irregularidade fiscal superveniente não autoriza a retenção de pagamento pelos serviços já prestados, a SEPLAG está adotando as providências necessárias para a quitação de todos os valores devidos à empresa, já tendo encaminhado o processo de pagamento à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sobral. Registre-se. Notifique-se. Publique-se. Sobral/CE, 24 de março de 2023. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão.

**ATO Nº 392/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P233118/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2022, a servidora MARIA DE MESQUITA BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 17032, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de abril de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 393/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P234540/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023, a servidora MARIA DE MESQUITA BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 8280, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de abril de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 394/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P236712/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2011 a 30 de junho de 2016, a servidora DIONE DIVINO FREIRE, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 9242, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir do dia 01 de abril de 2023. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23005-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 24 DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). ÀS 11:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº TP23005-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GRADIL DO PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - ISOLAMENTO DA LINHA FÉRREA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº TP23005-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:**

	EMPRESAS	CNPJ
1.	CONSTRUTORA AG LTDA	34.326.829/0001-09
2.	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.721.248/0001-20
3.	L B CONSTRUÇÕES LTDA	40.454.732/0001-76
4.	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02

As empresas CONSTRUTORA AG LTDA, ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, L B CONSTRUÇÕES LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas CONSTRUTORA AG LTDA, ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, L B CONSTRUÇÕES LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa L B CONSTRUÇÕES LTDA apresentou em sua documentação de habilitação atestado que comprova a execução do serviço "cerca/gradil nylonfor h=2,03m, malha 5 x 20cm - fio 5,00mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca - fornecimento e instalação", em quantidade inferior a solicitada no edital, não comprovando a capacidade técnico-operacional, uma vez que o acervo técnico e os atestados apresentados estão em nome da empresa SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI, descumprindo o item 7.3.4.2 do edital. As empresas CONSTRUTORA AG LTDA, ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 21 de março de 2023. A empresa CONSTRUTORA AG LTDA declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as seguintes empresas HABILITADAS:

	EMPRESAS
1.	CONSTRUTORA AG LTDA
2.	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3.	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
E INABILITADA:	
	EMPRESA
1.	L B CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir o item 7.3.4.2 do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 27/03/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 24 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001-SEUMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 16H30 (DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 24 DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). ÀS 16:30 horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001-SEUMA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO TÉCNICA E SOCIOAMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. O preço inicialmente oferecido de acordo com a ata da sessão do dia 28 de fevereiro de 2023, conforme propostas comerciais foram:**

PROponentes	VALORES
1ª. ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	RS 6.755.910,90
2ª. QUANTA CONSULTORIA LTDA	RS 6.779.141,63
3ª. CONSÓRCIO COMOL-CERTARE	RS 7.004.767,13

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA que emitiu parecer técnico em 02/03/2023, constatando conforme relatório de análise de licitação que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE não atenderam as exigências do edital, conforme motivos evidenciados na Ata de resultado das propostas comerciais publicada no Diário Oficial do Município - DOM, dia 03/03/2023. A Comissão declarou as propostas comerciais das empresas ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE DESCLASSIFICADAS. Desse modo, foi aberto prazo recursal das Propostas Comerciais a partir do dia 06/03/2023. Nos dias 09 e 10 de março, as empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA, ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE respectivamente interuseram recurso administrativo via e-mail contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão do Resultado da Proposta Comercial, ocorrida em 03 de março de 2023. A empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA apresentou contrarrazões dentro do prazo legal. Por tratar-se de matéria técnica, os recursos e a contrarrazão foram enviados para análise do setor técnico da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, o qual emitiu parecer técnico em 20/03/2023 solicitando à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência, para que as licitantes ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE apresentassem os reajustes nas propostas em respeito ao cumprimento do disposto no item 10.1.16.1. do Edital de Concorrência Pública Internacional Nº CP22001-SEUMA. Em 20/03/2023, a CPL concede prazo de até 02 (dois) dias úteis para que as licitantes procedam com reajustes nas propostas. No dia 22/03/2023, as licitantes ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE, encaminharam, via e-mail, as propostas ajustadas, conforme solicitado na diligência. As propostas foram analisadas pela Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, que constatou, conforme parecer técnico definitivo (em anexo) datado do dia 24/03/2023, que as propostas das licitantes ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE cumpriram com as exigências do edital. Assim, os recursos interpostos pelas empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA, ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e pelo CONSÓRCIO COMOL-CERTARE tiveram seus pedidos DEFERIDOS, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 24 de março de 2023. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, a Comissão declarou o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE e as empresas ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA CLASSIFICADOS. A empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, foi a empresa que apresentou o menor valor global de R\$ 6.755.502,96 (Seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme valores globais descritos abaixo:

PROponentes	VALORES
1ª. ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	RS 6.755.502,96
2ª. QUANTA CONSULTORIA LTDA	RS 6.779.141,63
3ª. CONSÓRCIO COMOL-CERTARE	RS 7.003.228,13

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado final das propostas comerciais, as novas propostas comerciais digitalizadas e o novo parecer técnico das propostas comerciais emitido pela Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 24 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023-SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.282/0001-31. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material gráfico (confeção e impressão) de boletos com código de barras e QR Code para tributos municipais, IPTU 2023, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta**

da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.11.01.04.1.22.0500.2.437.3.3.90.39.00.1.5.00.0000.00. GESTOR: Igor Alves Araújo. FISCAL: Francisco José Carneiro Ibiapina. PROCESSO: P235305/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23001/2023 - SEFIN. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23001/2023- SEFIN, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 025/2023-SEFIN, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sra. Márcia Guimarães de França. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

**EXTRATO DO 1º TEMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 11/2022-SEFIN, firmado com a finalidade de realizar "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta para o pagamento de auxílios assistencialistas financeiros, decorrentes de programas sociais, concedidos pelo Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada". PROCESSO: P236363/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo de dispensa de Licitação P163948/2021-SEFIN, Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de dezembro de 2019, bem como no art. 57 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Alexandre Guilherme da Silva Barbosa. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.**

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 29/03/2023, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciencina Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº P029216/2018 - Contribuinte interessado: Mãe Rainha Urbanismo Ltda. Relator: Sciencina Filipe Félix Sousa. Processo nº P230378/2022 - Contribuinte interessado: Tania Santi Monteiro do Amaral. Relator: Lucas Silva Aguiar. Sobral/CE, 24 de março de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH23001-SME - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº CH23001-SME, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral". Afirma-se de que a Chamada Pública se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, fica a presente HOMOLOGADA e ADJUDICADA, no valor de R\$ 4.293.260,00 (Quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta reais) em favor das proponentes vencedoras pelos valores descritos em anexo. anexo1 Sobral, 24 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

PROPOSTANTES	VALOR TOTAL
COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE	RS 1.083.680,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL	RS 1.876.768,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT	RS 914.806,00
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA - COOPAFITA	RS 373.470,00
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA IBIAPABA - COAPOI	RS 44.536,00
TOTAL	RS 4.293.260,00

Diante dos valores homologados e adjudicados, a distribuição dos quantitativos e valores por itens dos vencedores segue conforme listado abaixo:

**COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.440.062/0001-36, estabelecida no Sítio Bom Jesus, S/N, Setor VI, Jaibaras, Sobral /Ce.

COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE				
ITEM	QTD.	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	ABÓBORA	2.000	RS 3,82	RS 7.640,00
3	BANANA	40.000	RS 4,80	RS 192.000,00
4	BATATA DOCE	3.500	RS 4,73	RS 16.555,00
5	BETERRABA	3.500	RS 6,30	RS 22.050,00
6	CEBOLA BRANCA	4.000	RS 6,40	RS 25.600,00
7	CENOURA	5.000	RS 5,87	RS 29.350,00
8	CHEIRO VERDE	40.000	RS 1,23	RS 49.200,00
11	GOIABA	25.000	RS 6,07	RS 151.750,00
12	LARANJA	30.000	RS 5,10	RS 153.000,00
13	MACAXEIRA	3.500	RS 3,77	RS 13.195,00
14	MAMÃO	35.000	RS 4,98	RS 174.300,00
15	MANGA	25.000	RS 5,77	RS 144.250,00
16	MARACUJÁ	7.000	RS 7,67	RS 53.690,00
18	PIMENTÃO VERDE	3.500	RS 7,17	RS 25.095,00
19	TOMATE	3.500	RS 7,43	RS 26.005,00
TOTAL			RS 1.083.680,00	

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.365.840/0001-03, estabelecida à Avenida Dom José Tupinambá da Frota, nº 2357, sala A, Centro, Sobral / Ce.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL				
ITEM	QTD.	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	ABÓBORA	1.700	RS 3,82	RS 6.494,00
2	ACEROLA	1.000	RS 6,33	RS 6.330,00
3	BANANA	50.000	RS 4,80	RS 240.000,00
4	BATATA DOCE	3.000	RS 4,73	RS 14.190,00
5	BETERRABA	4.000	RS 6,30	RS 25.200,00
7	CENOURA	5.000	RS 5,87	RS 29.350,00
8	CHEIRO VERDE	60.000	RS 1,23	RS 73.800,00
9	GALINHA CAIPIRA	12.000	RS 25,33	RS 303.960,00
10	FRANGO INDUSTRIAL	20.000	RS 16,83	RS 336.600,00
11	GOIABA	21.000	RS 6,07	RS 127.470,00
12	LARANJA	25.000	RS 5,10	RS 127.500,00
13	MACAXEIRA	4.000	RS 3,77	RS 15.080,00
14	MAMÃO	40.000	RS 4,98	RS 199.200,00
15	MANGA	22.500	RS 5,77	RS 129.825,00
16	MARACUJÁ	4.800	RS 7,67	RS 36.816,00
17	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	5.000	RS 30,33	RS 151.650,00
18	PIMENTÃO VERDE	3.600	RS 7,17	RS 25.812,00
19	TOMATE	3.700	RS 7,43	RS 27.491,00
TOTAL			RS 1.876.768,00	

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.202.279/0001-70, estabelecida à Rua Deputado Vicente Ribeiro, nº 438, Centro, Carnaubal/Ce.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT				
ITEM	QTD.	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	ABÓBORA	1.300	RS 3,82	RS 4.966,00
3	BANANA	30.000	RS 4,80	RS 144.000,00
4	BATATA DOCE	3.500	RS 4,73	RS 16.555,00
5	BETERRABA	7.500	RS 6,30	RS 47.250,00
6	CEBOLA BRANCA	2.000	RS 6,40	RS 12.800,00
7	CENOURA	5.000	RS 5,87	RS 29.350,00
8	CHEIRO VERDE	20.000	RS 1,23	RS 24.600,00
11	GOIABA	24.000	RS 6,07	RS 145.680,00
12	LARANJA	25.000	RS 5,10	RS 127.500,00
13	MACAXEIRA	2.500	RS 3,77	RS 9.425,00
14	MAMÃO	25.000	RS 4,98	RS 124.500,00
15	MANGA	22.500	RS 5,77	RS 129.825,00
16	MARACUJÁ	7.400	RS 7,67	RS 56.758,00
18	PIMENTÃO VERDE	2.900	RS 7,17	RS 20.793,00
19	TOMATE	2.800	RS 7,43	RS 20.804,00
TOTAL			RS 914.806,00	

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA - COOPAFITA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.745.126/0001-96, estabelecida à Rua Cefias Aguiar, Centro, Cariré /Ce.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA - COOPAFITA				
ITEM	QTD.	VR. UNIT	VR. TOTAL	
2	ACEROLA	59.000	RS 6,33	RS 373.470,00
TOTAL			RS 373.470,00	

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA IBIAPABA - COAPOI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.935.160/0001-53, estabelecida no Sítio Santos Reis, S/N, Zona Rural, São Benedito/Ce.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA IBIAPABA - COAPOI				
ITEM	QTD.	VR. UNIT	VR. TOTAL	
6	CEBOLA BRANCA	6.000	RS 6,40	RS 38.400,00
16	MARACUJÁ	800	RS 7,67	RS 6.136,00
TOTAL			RS 44.536,00	

**PORTARIA Nº 061/2023 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 001/2023 - SME, publicado no DOM Nº 1489 de 06 de janeiro de 2023, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1501 de 24 de janeiro 2023, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme o Sexto Termo de Convocação do Edital 001/2023 - SME, publicado no DOM

1539 de 21 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	DISCIPLINA
179784	CLEIDIANE MIRANDA PORTELA	10	LÍNGUA PORTUGUESA
178646	FRANCISCA CAMILA ALVES DA SILVA	10	LÍNGUA PORTUGUESA
179549	MARCELA MELO RODRIGUES	11	LÍNGUA PORTUGUESA
180100	ROSANA DE SOUZA RODRIGUES	11	LÍNGUA PORTUGUESA
178334	ELSON MELO DA SILVA	11	LÍNGUA PORTUGUESA
179867	MARIA IZABEL DA SILVA QUEIROZ	16	LÍNGUA PORTUGUESA
179935	DAIANE MARIA FERNANDES SILVA	16	LÍNGUA PORTUGUESA
179915	MARIA DE LOURDES GOMES SOARES	1	PEDAGOGO
179747	ELIANE PEREIRA GABRIEL	1	PEDAGOGO
178686	SUSE VÂNIA PIRES DOS SANTOS PEREIRA	1	PEDAGOGO
180138	CONCEIÇÃO MARQUES ANDRADE	15	PEDAGOGO
179510	MARIA MARGARIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	15	PEDAGOGO
179886	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	17	PEDAGOGO
179158	ANTÔNIO DANIEL DE ALMEIDA BARROZO	21	PEDAGOGO
178157	EDUARDA FERREIRA BRITO	21	PEDAGOGO

**PORTARIA Nº 062 / 2023 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, publicado no DOM Nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1231 de 27 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme o Vigésimo Segundo Termo de Convocação do Edital 008/2021 - SME, publicado no DOM 1539 de 21 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO
117124	ROSANA CUNHA DE CASTRO	Professor(a) de Ciências	Polo 01
123172	FRANCISCO AGNALDO SOUSA DE ARAUJO	Professor(a) de Inglês	Polo 12

**PORTARIA Nº 063/2023 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, publicado no DOM Nº 1377 de 26 de julho de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1385 de 05 de agosto de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação do(s) candidato(s) DESISTENTE(S) (ANEXO I) e que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) para lotação, conforme o Décimo Terceiro Termo de Convocação do Edital 012/2022 - SME, publicado no DOM 1539 de 21 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - DESISTENTE(S)			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
149756	MARIA SUELY AYNE PEDROZA CAVALCANTE	1	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)
149133	ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO	1	INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADO

ANEXO II - NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
149457	ANTONIO MORAIS DA COSTA	9	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)
149751	MARIA AGENORA FERREIRA FERNANDES	9	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)
149858	ANA CLEONICE MATIAS DOS SANTOS	9	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

**PORTARIA Nº 064/2023 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, publicado no DOM Nº 1462 de 29 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos. RESOLVE tornar público o nome do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme o Décimo Segundo Termo de Convocação do Edital 022/2022 - SME, publicado no DOM 1540 de 22 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - NÃO COMPARECERAM		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
111	171165	ANA BRENA SARAIVA DE ALBUQUERQUE
112	171040	DAYANA NASCIMENTO DARI

**EDITAL Nº 003/2023 - SME - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), através da COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DA SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 003/2023 - SME, para composição de banco de recursos humanos para a admissão de Estagiários nas Unidades da Secretaria Municipal da Educação (SME), com a finalidade de atender aos objetivos do Programa “Sobral 100% Integral”. Sobral - CE, 24 de março de 2023. ANTÔNIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES - Presidente da Comissão.

ANEXO I - DEFEITOS				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	DATA DE NASCIMENTO
1	188041	FRANCISCO WESLEY JORGE RODRIGUES DE SOUSA	4	10/07/2000
2	187980	MARIA LUIZA SAMPALHO MOREIRA	4	28/12/2001
3	188016	EVELINE PINTO PAIVA	3	02/11/1997
4	188005	MARIA VITÓRIA SILVEIRA SOUSA	3	26/05/2000
5	188085	ANA JOAQUINA AGUIAR PARENTE	3	24/09/2000
6	187951	THAÍS MILENA CLEMENTE QUINTO	3	15/08/2001
7	188057	FRANCISCO LEONARDO DA SILVA ARAÚJO	3	28/12/2002
8	188008	JULIA ROCHELE ROCHA DE FRANÇA	2,5	13/02/1996
9	187888	DIEGO SANTOS	2,5	04/02/1997
10	187904	EDNA VITÓRIA GERONIMO BRAGA	2,5	07/06/2004
11	187885	FÁBIA MARA MARTINS ARAGÃO	2	08/09/1986
12	188053	ANA KELLY BALBINO FERREIRA	2	07/11/1989
13	188065	MARIA NEIVA ELAINE MARQUES AQUINO LIMA	2	13/05/1992
14	188040	ANA LÍDIA DA SILVA LIMA	2	11/05/1994
15	188079	MAELIA ROMÃO RODRIGUES	2	28/12/1994
16	188037	SUZILANE GONÇALVES COSTA	1,5	01/03/1988
17	187965	RAQUEL OLIVEIRA SOUZA BRASIL	1,5	31/05/2000
18	187994	ANTÔNIA ANGELA FERREIRA	1	27/01/1987
19	188055	ANTÔNIA TAMIRES DE PAIVA BARROS	0,5	03/03/2015

ANEXO II - INDEFERIDOS		
INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
187907	AMANDA DE ALBUQUERQUE SALES	*Em desacordo com o item 3.1 alínea d, e e h) *Cédula de identidade (frente e verso) ou B.O. em caso de perda ou extravio
188070	ANA CLEVIA CARNEIRO DOS SANTOS	*Em desacordo com o item 3.1 alínea h)
188092	ANA GEICIANE GONÇALVES	*Em desacordo com o item 3.1 alínea h)
187937	ANA PAULA BORGES DOS SANTOS	*Em desacordo com o item 3.1 alínea h)
187922	ANTONIA ARYANE MARTINS LIMA	*Cédula de identidade (frente e verso) ou B.O. em caso de perda ou extravio
188003	CARLOS ROBERTO PAULA COELHO	*Em desacordo com o item 3.1 alínea h)
188004	CLAUDIANE CLARINDO CASTRO	*Cédula de identidade (frente e verso) ou B.O. em caso de perda ou extravio
187959	DANIELY SOARES DE SOUZA	*Em desacordo com o item 3.1 alínea h)
188061	ENAIRTON WILCIUS DA PASCOA HOLANDA	*Em desacordo com o item 3.1 alínea f)
187900	FABIO CARDOSO DE SOUZA	*Em desacordo com o item 3.1 alínea f)
187945	FRANCISCA ANDRINE SOUSA PONTES	*Em desacordo com o item 3.1 alínea f)
187936	FRANCISCA ELAINY PARENTE OLIVEIRA	*Em desacordo com o item 3.1 alínea f)
187954	FRANCISCA EVELINE ROCHA PINTO	*Em desacordo com o item 3.1 alínea h)
187942	ISABELLE CHAVES RODRIGUES	*Em desacordo com o item 3.1 alínea h)
188110	JAIZA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	*Em desacordo com o item 3.1 alínea f)
187914	JANDIRA BARBOSA DE SA VASCONCELOS	*Em desacordo com o item 3.1 alínea f)
188044	KÉLYIA NARA PRADO LOPES	*Em desacordo com o item 3.1 alíneas e e h)
187906	KEVELINE VASCONCELOS GAMELEIRA	*Em desacordo com o item 3.1 alínea h)
187889	LÍVIA MARIA FROTA SOUSA	*Em desacordo com o item 3.1 alínea h)
187985	LUCIMARA DA SOLIDADE SILVA DA PONTE	*Em desacordo com o item 3.1 alínea h)
188086	MAIRIA LIMA BEZERRA	*Em desacordo com o item 3.1 alínea h)
187998	MARIA ARIENISA SOUSA DA SILVA	*Em desacordo com o item 3.1 alínea h)
187973	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS INHARES	*Em desacordo com o item 3.1 alínea f)
188111	VALDIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	*Em desacordo com o item 3.1 alínea h)
187931	VICTÓRIA MESQUITA SOUSA	*Em desacordo com o item 3.1 alínea f)
187993	VITÓRIA ALINE PONTE ANDRADE	*Cédula de identidade (frente e verso) ou B.O. em caso de perda ou extravio

**EDITAL Nº 012/2022 - SME - DÉCIMO QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1385 de 05 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 012/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 28/03 às 08:00 h no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi

lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 24 de março de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO
149739	MARY JANE RODRIGUES PEREIRA	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	9
149720	GEYSSE GADELHA ROCHA	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	9
149647	VIVIANE AGUIAR COSTA	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	9
149128	GERLANE MARINHO AMARAL	INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADO	1

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

- ( ) Não possum Bens a declarar;
- ( ) Possum os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**EDITAL Nº 022/2022 - SME - DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 022/2022 - SME, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 28/03, às 09h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de

Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 24 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
113	170641	FRANCISCO FRANCISNANDO DE SOUZA SILVA
114	171162	ADRIANO RODRIGUES DE ARAÚJO

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**EDITAL Nº 001/2023 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 001/2023 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1501 de 24 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 001/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 28/03 às 08:00 h no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela

Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19. n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 24 de março de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

INSCRIÇÃO	NOME	AMPLA CONCORRÊNCIA			CLASSIFICAÇÃO	DIA, HORÁRIO E LOCAL DE LOTACAO
		CARGO	POLO	DIAS		
170801	PAULA MARA FERNANDES SOUSA RODRIGUES	Língua Portuguesa	10	10	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178844	JESSICA ARRUDA RODRIGUES	Língua Portuguesa	10	11	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
180393	LAILTON FERREIRA SOUZA	Língua Portuguesa	10	12	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179544	NAYANE DOS SANTOS MARQUES	Língua Portuguesa	10	13	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179900	DANIELA ARISTIDES RODRIGUES	Língua Portuguesa	10	14	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178562	ISAQUE FERNANDES DANTAS	Língua Portuguesa	10	15	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
180386	JOSÉ ELIAS CARNEIRO	Matemática	2	2	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179621	JONAS SOUSA DUARTE	Matemática	15	10	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179780	CRISTYAN LUIZ MATOS DE JESUS	Matemática	15	11	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
180031	FÁBIO LUIS DA SILVA JUNIOR	Matemática	15	12	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179264	FRANCISCA NARA DE PAULA SOUSA	Pedagogia	1	48	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178287	FRANCISCA HALBERT LOPES SILVA	Pedagogia	1	49	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178287	JOANA SINARA DA SILVA	Pedagogia	9	88	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178437	MICHELE HEIERA RODRIGUES	Pedagogia	9	89	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179399	ANA FLAVIA DA MOTA SIMÃO	Pedagogia	15	18	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179677	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Pedagogia	15	19	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
180105	EDUARDA DA SILVA ARAÚJO	Pedagogia	16	36	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179525	CINTIA NAYARA SILVA COSTA	Pedagogia	16	37	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179160	ANA NATHALIA CARNEIRO	Pedagogia	17	30	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178384	MARIA LANA ANDRADE DA SILVA	Pedagogia	19	17	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
180006	PAULO ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES	Pedagogia	19	18	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178473	VICTÓRIA LAURA DA SILVA MORAIS	Pedagogia	21	23	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178261	MARCIANA SARAFIN DE SOUSA	Pedagogia	22	12	28/03	Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**EDITAL Nº 002/2023 - SME - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 002/2023 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1534 de 14 de março de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 002/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 28/03 às 08:00 h no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 24 de março de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO	CLASSIFICAÇÃO
187295	SILVANA MARIA VENUTO DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	10	1

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_ lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 008/2021 - SME - VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE CONVOCACÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1231 de 27 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 008/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 28/03 às 08:00 h no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 24 de março de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO
123759	MÔNICA BRANDÃO MELO	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	POLO 01

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_ lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

#### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

**EDITAL Nº 01/2023 - DEPE/SCMS - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PRECEPTORIA DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL RESULTADO DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR APÓS O JULGAMENTO DE RECURSOS E DIVULGAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Nº 01/2023-DEPE/SCMS, que regulamenta o processo seletivo interno objetivando a formação de cadastro de reserva para preceptores dos Programas de Residência Multiprofissional da SCMS: Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, Residência Multiprofissional em Neonatologia e Residência Multiprofissional em Cancerologia, RESOLVE: I. Divulgar o resultado da 1ª Etapa da Seleção (Análise Curricular) após recurso; II. Divulgar as datas e horários da 2ª etapa, que consiste na Entrevista. Sobral-CE, 24 de março de 2023. Kairo Cardoso da Frota - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.**

## ANEXO A - EDITAL Nº 01/2023 - DEPE/SCMS - RESULTADO DA ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR APÓS O JULGAMENTO DE RECURSOS

CPF DO CANDIDATO	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	CATEGORIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
999.***.***.20	Urgência e Emergência	Enfermagem	18	Classificado para a próxima etapa
066.***.***.46	Cancerologia	Enfermagem	31	Classificado para a próxima etapa
046.***.***.03	Urgência e Emergência	Nutrição	20	Classificado para a próxima etapa
061.***.***.29	Cancerologia	Serviço Social	11	Classificado para a próxima etapa
037.***.***.25	Urgência e Emergência	Farmácia	32	Classificado para a próxima etapa
013.***.***.07	Urgência e Emergência	Farmácia	39	Classificado para a próxima etapa
068.***.***.47	Urgência e Emergência	Enfermagem	19	Classificado para a próxima etapa
443.***.***.04	Neonatologia	Enfermagem	51	Classificado para a próxima etapa
043.***.***.97	Neonatologia	Nutrição	52	Classificado para a próxima etapa
061.***.***.39	Urgência e Emergência	Enfermagem	16	Classificado para a próxima etapa
041.***.***.51	Urgência e Emergência	Fisioterapia	10	Classificado para a próxima etapa
065.***.***.27	Urgência e Emergência	Nutrição	4	Desclassificado
039.***.***.67	Cancerologia	Serviço Social	34	Classificado para a próxima etapa
840.***.***.49	Neonatologia	Nutrição	58	Classificado para a próxima etapa
666.***.***.00	Neonatologia	Enfermagem	63	Classificado para a próxima etapa
814.***.***.04	Cancerologia	Enfermagem	22	Classificado para a próxima etapa
048.***.***.26	Urgência e Emergência	Nutrição	16	Classificado para a próxima etapa
067.***.***.69	Neonatologia	Farmácia	27	Classificado para a próxima etapa
039.***.***.01	Cancerologia	Farmácia	25	Classificado para a próxima etapa
006.***.***.01	Cancerologia	Nutrição	18	Classificado para a próxima etapa
015.***.***.01	Urgência e Emergência	Enfermagem	5	Desclassificado
063.***.***.03	Urgência e Emergência	Fisioterapia	6	Desclassificado
013.***.***.12	Cancerologia	Enfermagem	8	Desclassificado
012.***.***.33	Neonatologia	Farmácia	6	Desclassificado
063.***.***.01	Neonatologia	Fisioterapia	18	Classificado para a próxima etapa
019.***.***.14	Cancerologia	Serviço Social	23	Classificado para a próxima etapa

## ANEXO B - EDITAL Nº 01/2023 - DEPE/SCMS - DIVULGAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS

CPF DO CANDIDATO	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	CATEGORIA PROFISSIONAL	DATA E HORÁRIO	LOCAL
999.***.***.20	Urgência e Emergência	Enfermagem	28/03/2023 às 14h	Sala da Diretoria do DEPE
046.***.***.03	Urgência e Emergência	Nutrição	28/03/2023 às 14h	Sala da Diretoria do DEPE
037.***.***.25	Urgência e Emergência	Farmácia	28/03/2023 às 14h	Sala da Diretoria do DEPE
013.***.***.07	Urgência e Emergência	Farmácia	28/03/2023 às 14h	Sala da Diretoria do DEPE
068.***.***.47	Urgência e Emergência	Enfermagem	28/03/2023 às 14h	Sala da Diretoria do DEPE
061.***.***.39	Urgência e Emergência	Enfermagem	28/03/2023 às 14h	Sala da Diretoria do DEPE
041.***.***.51	Urgência e Emergência	Fisioterapia	28/03/2023 às 14h	Sala da Diretoria do DEPE
048.***.***.26	Urgência e Emergência	Nutrição	28/03/2023 às 14h	Sala da Diretoria do DEPE
443.***.***.04	Neonatologia	Enfermagem	30/03/2023 às 8h	Sala da Diretoria do DEPE

043.***.***.97	Neonatologia	Nutrição	30/03/2023 às 8h	Sala da Diretoria do DEPE
840.***.***.49	Neonatologia	Nutrição	30/03/2023 às 8h	Sala da Diretoria do DEPE
666.***.***.00	Neonatologia	Enfermagem	30/03/2023 às 8h	Sala da Diretoria do DEPE
067.***.***.69	Neonatologia	Farmácia	30/03/2023 às 8h	Sala da Diretoria do DEPE
063.***.***.01	Neonatologia	Fisioterapia	30/03/2023 às 8h	Sala da Diretoria do DEPE
066.***.***.46	Cancerologia	Enfermagem	31/03/2023 às 8h	Sala da Diretoria do DEPE
061.***.***.29	Cancerologia	Serviço Social	31/03/2023 às 8h	Sala da Diretoria do DEPE
039.***.***.67	Cancerologia	Serviço Social	31/03/2023 às 8h	Sala da Diretoria do DEPE
814.***.***.04	Cancerologia	Enfermagem	31/03/2023 às 8h	Sala da Diretoria do DEPE
039.***.***.01	Cancerologia	Farmácia	31/03/2023 às 8h	Sala da Diretoria do DEPE
006.***.***.01	Cancerologia	Nutrição	31/03/2023 às 8h	Sala da Diretoria do DEPE
019.***.***.14	Cancerologia	Serviço Social	31/03/2023 às 8h	Sala da Diretoria do DEPE

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) com antecedência de 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da entrevista, munido de documento oficial com foto.

## SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SETRAN - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. **CONTRATADO:** EMPRESA JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, neste ato representada neste ato pela sócia administradora, a Sra. Diana Alves do Nascimento. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22026- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3201.046122. 0500.2.475.0000. 3.3.90.30.00. 1.500.0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Davi Rodrigues de Vasconcelos, Chefe de núcleo da célula de gestão administrativa, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria / órgão Sra. Kilza Silva Farias, assistente técnica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 23 de março de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

## SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SEUMA - A Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente- SEUMA, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº TP23001-SEUMA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afirma-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa vencedora SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.929.389/0001-05, estabelecida no Sítio Conceição, S/N, Zona Rural, Meruoca/Ce, pelo valor global de R\$ 384.360,40 (Trezentos e oitenta e**



quatro mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos). Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente- SEUMA, em Sobral, 24 de março de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 07/2023 - SEDHAS - ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELA PORTARIA Nº 09/2021-SEDHAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais, sobretudo as conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros da comissão interna da SEDHAS competente para cadastro de informações relativas a dispensa e inexigibilidade de licitação e de adesões a ata de registro de preços, em virtude de férias e mudanças de funções, com o intuito de não implicar em atrasos nos processos em que atua a comissão. RESOLVE: Art. 1º - Alterar a Portaria nº 09/2021-SEDHAS (D.O.M. nº 1.057, de 30/abril/2021), substituindo os membros da Comissão para cadastro de informações relativas a dispensa e inexigibilidade de licitação e de adesões a ata de registro de preços no Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR), que passa a ser composta pelos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta portaria, indicados conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019-SEGET/SEFIN/CELIC. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 23 de março de 2023. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 07/2023 - SEDHAS	
NOME / MATRÍCULA / CARGO	FUNÇÃO
Lara Madeira de Vasconcelos - Matrícula nº 38.412 - Assistente Técnico / Coordenadora. Adm. Financ. / SEDHAS	Presidente da comissão
Monika Barros Zurek - Matrícula nº 32.810 - Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos / Coordenadora da Ass. Social / SEDHAS	Membro da comissão
Francisca Leite Mendonça Escócio - Matrícula nº 32.698 - Coordenadora de Articulação Intersetorial / SEDHAS	Membro da comissão

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPUNº P240554/2023. ADESÃO Nº AD23001 - SECULT.** A Secretária de Cultura e Turismo comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22008, da Secretária da Infraestrutura de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE, ambas desoneradas, para atender as necessidades da Secretária da Cultura e Turismo. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 21.508.113/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 04. 122. 0500. 2472. 33903900. 1500000000; 31. 01. 391. 0480. 2537. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 24 de março de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CPSMS** - Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2023, às 15h00min na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, situada à Rua Padre Antônio Ibiapina, 170 - Centro - Sobral/CE; CEP: 62010-750, estando reunida a Comissão de Recebimento, composta pela Sra. Verônica Mondiane de Ávila Cruz Presidente da Comissão e pelos membros a Sra. Francisca Estesmar de Azevedo da Fonseca e a Sra. Maria de Fátima Sousa Gomes Carlos, para abertura de envelope contendo os documentos de Credenciamento do Edital de Chamada Pública Nº 01/2023-CPSMS, que tem como objeto "Chamada Pública para fins de constituição de cadastro de credenciados destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde

(SUS) para suprir a demanda dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde". Iniciado os trabalhos foram abertos os envelopes das seguintes empresas: 1. - ANGELIM & MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Conselheiro José Júlio, nº 617, M2, Sobral - Ce, CEP: 62010820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.394.654/0001-69, por sua representante legal, a Sra. VANESSA MONT'ALVERNE ANGELIM MONTEIRO, inscrita no CPF nº 981.120.823-91; 2. CLINICA DR. GUARANY MONT ALVERNE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.800.411/0001-12, situada na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, 2092, CENTRO, Sobral/CE, CEP 62010-290, neste ato, representado pelo Sr. Antonio Guarany Mont' Alverne Pierre, portador do CPF nº 367.233.983-00; 3. CMC - CLINICA MEDICA CARDIOVASCULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.672.780/0001-89, situada na Rua PE Fialho, 339 - CEP: 62.010-330 - Centro, Sobral-CE, neste ato, representado pelo Sr. Luis Henrique Correia Lima de Oliveira, portador do CPF nº 026.420.254-62. Aberto os envelopes e realizada a análise a Comissão verificou que as empresas assim solicitaram o credenciamento conforme o que está descrito no Anexo I do edital:

EMPRESA	ITEM CREDENCIADO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ANGELIM & MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA	4224	RS 33,22	RS 140.321,28
	LAUDO DE MAPA	648	RS 61,22	RS 39.670,56
	REALIZAÇÃO DE TESTE ERGOMÉTRICO COM EMISSÃO DE LAUDO	1320	RS 81,01	RS 106.933,20
	CARDIOLOGIA	720	RS 75,66	RS 54.475,20
CLINICA DR. GUARANY MONT ALVERNE LTDA - EPP	REALIZAÇÃO DE EOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO COM EMISSÃO DE LAUDO	1650	RS 75,06	RS 123.849,00
	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE CARÓTIDAS COM EMISSÃO DE LAUDO	330	RS 71,77	RS 23.684,10
CMC - CLINICA MEDICA CARDIOVASCULAR LTDA	REALIZAÇÃO DE TESTE ERGOMÉTRICO COM EMISSÃO DE LAUDO	1320	RS 81,01	RS 106.933,20
	CARDIOLOGIA	2420	RS 75,66	RS 183.097,20

Após a análise da solicitação de credenciamento verificou-se que as empresas proponentes estavam de acordo com o solicitado no edital, logo em seguida se passou para análise da documentação de habilitação, o qual se pode verificar que as empresas: 1. - ANGELIM & MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Conselheiro José Júlio, nº 617, M2, Sobral - Ce, CEP: 62010820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.394.654/0001-69, por sua representante legal, a Sra. Vanessa Mont'Alverne Angelim Monteiro, inscrita no CPF nº 981.120.823-91; 2. CLINICA DR. GUARANY MONT ALVERNE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.800.411/0001-12, situada na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, 2092, CENTRO, Sobral/CE, CEP 62010-290, neste ato, representado pelo Sr. Antonio Guarany Mont' Alverne Pierre, portador do CPF nº 367.233.983-00; 3. CMC - CLINICA MEDICA CARDIOVASCULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.672.780/0001-89, situada na Rua PE Fialho, 339 - CEP: 62.010-330 - Centro, Sobral-CE, neste ato, representado pelo Sr. Luis Henrique Correia Lima de Oliveira, portador do CPF nº 026.420.254-62, verificadas as documentações de ambas, contactou-se que estavam habilitadas, constando a documentação conforme as exigências no Instrumento Convocatório da presente Chamada Pública nº 01/2023-CPSMS. Encerrada a sessão, a Comissão proferiu o resultado e providenciará a publicação desta ATA no Diário Oficial do Município de Sobral. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata. Sobral-CE, 24 de março de 2023. Verônica Mondiane de Ávila Cruz - Presidente - Francisca Estesmar de Azevedo da Fonseca Maria de Fátima Sousa Gomes Carlos - Membros.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO